



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA  
POR PREÇO GLOBAL N.º 117.2023,  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º  
003.2023 DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 075.2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A  
EMPRESA OBRAS SL INFRAESTRUTURA  
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.924.849/0001-00, com a sede Anizio Nogueira, n.º 2278, Bairro Jardim Porto Madero, no Município de Umuarama - PR, E-mail: [obras.sl@hotmail.com](mailto:obras.sl@hotmail.com); [premол.icc@hotmail.com](mailto:premол.icc@hotmail.com); celular: (44) 99800-6208, neste ato devidamente representada pela Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 001.547.485 SESP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 025.880.321-50, residente e domiciliada no Município de Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de execução e finalização da obra de construção de um barracão industrial no Bairro Parque Industrial II, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio de protocolo, para a prorrogação do prazo de execução, em razão dos atrasos, gerando desequilíbrio no cronograma estabelecido pela empresa. Analisando a necessidade dessa inclusão nos trabalhos essenciais a esta execução;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Fica alterada a Cláusula Quarta parágrafo primeiro do contrato original n.º 117/2023, para estabelecer a prorrogação do prazo de execução até a data de **09 de setembro de 2025**.

1.2 A prorrogação tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade da conclusão da obra.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA SEGUNDA**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 09 de outubro de 2023.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 19 de março de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO**  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**